

publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso ao membro do Governo competente nos termos do n.º 1 do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, devendo o mesmo ser apresentado ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

25 de setembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208117604

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11006/2014

Para efeitos do disposto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que Maria Eugénia Lino Lopes concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnico superior.

Mais se torna público que a duração do período experimental correspondeu a 180 dias, como determinado pelo disposto alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, e conforme resulta do processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o qual se encontra arquivado no processo individual de cadastro, sendo o mesmo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de julho de 2014. — Pelo Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Mota Filipe*.

208117686

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12183/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, faço cessar, a seu pedido, a designação em regime de substituição do licenciado Mário Agostinho Alves Pereira no cargo de diretor-geral da Direção-Geral da Administração Escolar, para o qual foi designado pelo meu Despacho n.º 3185/2012, de 23 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 2 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a 24 de setembro de 2014.

25 de setembro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208119743

Direção-Geral da Educação

Aviso n.º 11007/2014

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, da área financeira

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 27 de agosto de 2014 do Diretor-Geral da Educação, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, da área financeira.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição

de Reservas de Recrutamento (ECCRC) a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade do INA, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido para exercer funções na Direção-Geral da Educação.

5 — Âmbito do Recrutamento — o recrutamento faz-se nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho: Direção-Geral da Educação, sita na Avenida 24 de julho, n.º 140, 1399-025 Lisboa.

7 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho:

7.1 — Licenciatura em Contabilidade e Administração (qualquer ramo), Gestão, Ciências Empresariais, Finanças ou Economia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2 — O posto de trabalho a ocupar na carreira/categoria de técnico superior, previsto no Mapa de pessoal da Direção-Geral da Educação (DGE) aprovado para 2014, insere-se no âmbito das competências da Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial, consubstanciadas no exercício de funções de apoio técnico, nomeadamente:

a) Proceder ao levantamento das necessidades financeiras da DGE em função do plano de atividades;

b) Preparar as peças do Orçamento anual de Funcionamento;

c) Assegurar a execução do orçamento de funcionamento, acompanhando e monitorizando a respetiva execução, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com as disposições legais aplicáveis;

d) Assegurar a correta e eficiente elaboração dos pedidos de libertação de crédito;

e) Monitorizar a arrecadação de receitas próprias e comunitárias assim como a sua contabilização e atualização permanente do sistema SGR (Sistema de Gestão da Receita);

f) Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, elaborando relatórios mensais para análise da Direção ou para reporte ao Coordenador do Programa e à Direção-Geral do Orçamento, promovendo o bom relacionamento desta Direção-Geral com estas entidades;

g) Monitorizar a execução do orçamento, ao nível da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, assegurando o cumprimento de todas as regras legais, através da elaboração de relatórios, pareceres e estudos;

h) Preparar os procedimentos de elaboração da conta de gerência em estrita obediência pelas regras em vigor;

i) Preparar os procedimentos de elaboração do balanço, demonstração de resultados e mapa de fluxos de caixa e proceder sua análise em relatório periódico de acordo com as regras da contabilidade pública.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 35.º da citada Lei n.º 35/2014, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

c) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

d) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos